



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 58/2025

26 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, COMEMORADO EM 28 DE OUTUBRO, PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, é tradicionalmente celebrado com ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado no dia 28 de outubro.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, excetuando-se os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala determinada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 26 de setembro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 59/2025

29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, LUIZ AUGUSTO SALVADOR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 27, de 20 de março de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação de Nova Granada;

CONSIDERANDO o disposto em seu artigo 4º, §2º, que estabelece a possibilidade de apenas uma recondução dos membros;

CONSIDERANDO que a recondução da composição anterior ocorreu pelo decreto 320, de 30 de março de 2023, conforme publicação no Diário Oficial edição nº 937, de 11 de abril de 2023, estando, portanto, encerrada a vigência desta segunda gestão;

CONSIDERANDO a requisição do ofício nº 024/2025 – DME – CIRCULAR que requereu às entidades, segmentos e instituições a indicação de novos representantes, conforme previsão legal;

CONSIDERANDO as indicações formalmente recebidas e encaminhadas ao Departamento Municipal de Educação

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Granada, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, com os seguintes representantes:

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

SUPLENTE: ALVARO BAZAGLIA LOPES

B) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: TÂNIA APARECIDA ROSSI

SUPLENTE: NAIARA DE PAULA FIGUEIREDO

C) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

SUPLENTE: SILMARA ZANELA DOIMO

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: LUCIANO PEREIRA FILHO

SUPLENTE: MAURICIO INOUE

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

SUPLENTE: RAFAEL JOSÉ ALMEIDA DOS REIS

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: PATRÍCIA GARCIA PINHEIRO JACOMERI

SUPLENTE: CASSIA PERPETUA BILHEGA

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: YARA GONÇALVES RUZA

SUPLENTE: NILMA NASCIMENTO DE SOUZA

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1331

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

TITULAR: RAPHAEL JOSÉ GIANOTTI

SUPLENTE: SANEIA CRISTINA OLIVEIRA

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: TANIA REGINA GONÇALVES

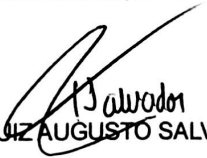
SUPLENTE: ROSIMEIRE SANTIAGO PEREIRA

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, terá por finalidade principal a participação na formulação da política educacional do Município, no acompanhamento e no controle social das ações do Poder Público Municipal na área da educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 29 de Setembro de 2025.


LUÍZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br